

Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL



2º CAMPEONATO MUNICIPAL
INTEGRAÇÃO BAIROS E
COMUNIDADES DE FUTSAL
2ª COPA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL
FEMININO ADULTO
2023

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2ª Copa dos Campeões Feminino - 2023, tem por finalidade promover a integração dos bairros e comunidades do município, despertando a prática de atividade esportiva, promovendo a saúde e o lazer de seus participantes.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS O presente regulamento é um conjunto de disposições específicas que regem o Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal - 2023, atendendo ao disposto no presente regulamento.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, tem como objetivos:

- a) Fomentar a prática do Futsal entre atletas dos bairros e comunidades de Pejuçara;
- b) Contribuir para o desenvolvimento integral do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;
- c) Estimular a prática esportiva com a finalidade de promover saúde e lazer aos munícipes de Pejuçara;
- d) Promover o intercâmbio Sócio desportivo entre os diversos bairros e Comunidades do município de Pejuçara.
- e) Potencializar a participação e inclusão de todos, a fim de despertar o interesse e o prazer pela prática do futsal.

DA PROMOÇÃO

Art. 3º - O Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Pejuçara, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes e lazer.

DA COMUNICAÇÃO

Art. 4º - Os participantes do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, deverão ser conhecedores deste regulamento, da legislação Esportiva Aplicável e, igualmente dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 5º - As informações do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, podem ser obtidas junto ao Departamento de esportes e Lazer ou pelo e-mail dmel2021@outlook.com.

Art. 6º - Quaisquer consultas atinentes à competição, desde que estejam omissas neste regulamento, deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão Organizadora.

Art. 7º - Para a equipe ser considerada participante do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, deverá estar com a sua ficha de inscrição preenchida e entregue junto ao Departamento de Esportes e Lazer, até o dia 04/05 de 2023.

Art. 8º - Todo o jogador inscrito para participar do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de futsal e 2º Regional Feminino 2023, deverá assinar a ficha de inscrição.

Art. 9º - Será considerado jogador do bairro os moradores que comprovarem residência no bairro ou comunidade pela qual este pretenda participar, comprovante qual deverá ter no mínimo 6 meses antecedentes a entrega das fichas (entrega dia 13/04/2023), mudança de endereço após esta data deverá competir pelo bairro pelo qual este residia. **Após o início da competição (MASCULINA E FEMININA) não serão aceitos recursos referentes a inscrição de atletas.**

Art. 10º - Serão aceitos como comprovante de residência nos bairros ou Comunidades os seguintes documentos: - Conta de Luz, Água, Telefone, Carnê de IPTU, conta de internet, Título de Propriedade Rural ITR, seu ou de seu progenitor, e bloco de produtor apenas aquele que esteja em nome do atleta.

Para o REGIONAL FEMININO são requisitos não cumulativos para caracterização do vínculo do atleta com o Município que irá representar:

I - Possuir título de eleitor no Município que irá representar, com antecedência de 1(um) ano da data de início da competição, e comprovar mediante a apresentação da quitação eleitoral.

II – Comprovar que possui Registro Civil no município que irá representar APENAS com a Certidão de Nascimento em nome da Atleta ;

III – Se menor de 17 anos e não possuir título de eleitor, deve anexar cópia do RG (frente e verso), cópia do comprovante de residência e autorização dos pais.

Parágrafo Primeiro – Duas atletas, pré definidas na ficha de inscrição, não precisarão apresentar documentação (sendo consideradas de fora do município que irão representar). OBRIGATORIAMENTE uma será a goleira e devem ser assinadas na parte em destaque da ficha de inscrição.

&1º - Havendo suspeitas ou denúncias de possível simulação de atos para a consecução dos documentos comprobatórios ou não efetiva residência do atleta no bairro ou interior, o conselho Municipal de Esporte e Lazer realizará diligências em busca de real situação do atleta para sua participação no Campeonato.

Parágrafo Segundo: Os jogadores que constarem inscritos em mais de uma equipe, valerá o que constar sua assinatura. Se estiver assinado nas duas fichas o mesmo será eliminado da Competição.

Parágrafo Terceiro: Todo jogador inscrito no Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, inclusive menores de 18 anos, declaram-se aptos a praticar atividades esportivas, sendo que o Departamento de Esporte e Lazer de Pejuçara, não se responsabiliza por nenhum acidente(s) que possa(m) vir a acontecer durante a realização do mesmo.

Art.11º - As equipes participantes do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, deverão estar

representadas por um dirigente ou representante no congresso técnico a ser realizado no dia 13/04/2023 as 19hs junto ao Sindicato rural.

Parágrafo único: A não participação de um dirigente ou representante no Congresso Técnico implicará no aceite de todas as decisões tomadas quando da realização da sessão Preliminar.

Art. 12°. Os atletas com idade inferiores a 18 anos só poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2022 mediante autorização de seu responsável.

Art. 13°. As equipes poderão apresentar protestos no prazo de até o meio dia do 1º dia útil após o jogo em questão.

Parágrafo único. Os protestos deverão ser encaminhados ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, na forma escrita, devidamente assinados pelo Presidente ou substituto legal do clube, nele constando os fatos e as irregularidades ocorridas e terão o custo de 1 Salário mínimo que será destinado a uma entidade beneficente de Pejuçara a escolha do CMDL.

Art. 14°. Os protestos apresentados fora do prazo serão considerados nulos para todos os efeitos. Não será aceito protestos por nenhum tipo de rede social ou aplicativo de mensagem.

DAS CATEGORIAS

Art. 15° - As categorias para o Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal 2022 e 2º Regional Feminino, serão as seguintes:

- Feminino – Regional.
- Masculino – Interbairros / Interior.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16° - A organização do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal e 2º Regional Feminino - 2023, será exercida pelo Departamento de esportes e lazer:

- a) Supervisionar as ações durante a competição;
- b) Fixar data e horários das partidas, realizar o sorteio perante os presentes no Congresso Técnico, definir e fazer cumprir os horários dos jogos;
- c) Tomar decisões, quando houver necessidade, de natureza técnica e/ou administrativa;
- d) Contribuir com a Justiça Desportiva para deliberar sobre os casos omissos neste regulamento;
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os itens deste regulamento;
- f) Organizar, dirigir e elaborar toda programação da competição.

Art. 17° - A Arbitragem ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Pejuçara, quanto a contratação e escala, não sendo permitido as equipes a vedação de qualquer árbitro escalado, todavia, se o caso for comprovadamente conflitante, poderá a organização a seu critério substituir o mesmo a fim de evitar conflitos, assim como esta deverá:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas deste regulamento;
- b) Escalar árbitros para as partidas de acordo com a tabela da Competição;
- c) Acompanhar os trabalhos dos árbitros durante os jogos;
- d) Punir árbitros que não estejam cumprindo com suas obrigações.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18° - Poderão participar do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal exclusivamente munícipes de Pejuçara.

Parágrafo Único - A participação se dará por Bairros e Comunidades.

DO SISTEMA DISCIPLINAR DO CAMPEONATO (DIRIGENTES, TÉCNICOS, ATLETAS E MASSAGISTAS).

Art. 19º- As pessoas físicas (atletas), jurídicas (equipes) que direta ou indiretamente participam das modalidades esportivas promovida pelo DMEL, são passivas das sanções previstas neste regulamento.

- a) 02 cartões amarelos: **01 jogo;**
- b) Os cartões vermelhos não abonam o amarelo, ficando cumulativos, **sendo possível ao atleta estar suspenso por dois jogos sendo 01 por 02 cartões amarelos e 01 por cartão vermelho;**
- c) Expulsão simples, sendo o segundo cartão amarelo: **01 jogo;**
- d) Expulsão por cartão vermelho direto: **02 jogos;**
- e) Expulsão por jogada violenta com fratura comprovada: **30 meses;**
- f) Expulsão por reclamação acintosa contra arbitragem: **02 jogos;**
- g) Expulsão por ofensas morais ao arbitro, mesário, adversário: **02 jogos;**
- h) Expulsão por tentativa de agressão física ao arbitro, mesário e adversário: **05 jogos;**
- i) Expulsão por agressão ao mesário e adversário: **17 meses de suspensão;**
- j) Expulsão agressão ao arbitro: **30 meses de suspensão;**
- k) Expulsão por tumultos generalizados, fardados ou não fardados: **05 jogos;**
- l) Expulsão por revidar e provocar início de distúrbios: **02 jogos;**
- m) Expulsão por sintomas de embriaguez: **05 jogos;**
- n) Expulsão por agressão a torcedor, lançado pelo arbitro: **10 jogos;**
- o) Lançado em sumula mesmo não fardado: **03 jogos;**
- p) Retirar a equipe da quadra para enfrentar distúrbios: **Eliminação;**
- q) Lançado em súmula pelo árbitro por se retirar da quadra para enfrentar distúrbios: **03 jogos;**
- r) Tumultos generalizados de equipes após o jogo e lançado em súmula pelo árbitro: **Perda de 03 pontos cada agremiação;**
- s) Todo atleta que assumir por gestos, palavras, praticar dentro e fora das dependências esportivas atos que não condizem com a disciplina esportiva, se relatado em súmula: **03 jogos de suspensão;**
- t) Atletas que forem expulsos e não se retirarem da quadra o arbitro pode encerrar a partida dando ganho de pontos a outra equipe, sendo considerado 2x0 no placar ou manter o placar se estiver ganhando. **O atleta infrator será penalizado por 02 anos;**

- u) Toda penalidade será enquadrada em um dos itens acima mencionados as mesmas terão seus atos de lançamento pela arbitragem;
- v) As punições valerão para todas as modalidades esportivas desenvolvidas pelo DMEL de Pejuçara, sendo elas distribuídas quando em jogos dentro das suas próprias modalidades e quando em dias em todas as modalidades do município.
- w) Punições no Campeonato de Futsal de 2022, não serão aplicadas no campeonato de 2023 e estarão automaticamente excluídas.

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 20° - Será obrigatório o uso de uniforme para as equipes (camisa e calção)

- O uso de tênis é obrigatório, aos participantes;
- O tempo de duração das partidas será de 40 minutos, divididos em 2 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo;
- O Último minuto de cada tempo será cronometrado;

Art. 21° - A formula de disputa do campeonato será nos seguintes moldes para as duas modalidades da competição.

A1) (Interbairros/ Interbairros) – Fase Classificatória: As equipes inscritas do Interbairros/Interior jogam entre si em uma chave única, onde ao final da fase classificatória as quatro melhores equipes colocadas farão os seguintes cruzamentos: 1º x 4º e 2º x 3º.

A2) Regional Feminino – Fase Classificatória: As equipes inscritas no Regional Feminino jogam entre si em suas respectivas chaves sorteadas em um único turno, onde ao final da fase classificatória as duas melhores colocadas cruzarão com a chave oponente. Sendo: 1ºAx2ºB e 1ºBx2ºA.

A3) Da Finalíssima das 02 competições: Os classificados para as finais do Interbairros/Interior e do regional feminino, disputarão a final em partida única conforme cada competição, observando a ordem dos jogos já estabelecida em

carnê. As equipes nas semifinais e finais entram em igualdade de condição, e caso as partidas terminem empatadas no tempo normal, os jogos serão decididos em penalidades.

Art. 22º. No caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes na fase classificatória do Interbairros e do Regional Feminino os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto entre as equipes;
- c) Melhor saldo de gols;
- d) Defesa menos vazada;
- e) Ataque mais positivo;
- f) Menor número de Cartões Vermelhos recebidos.
- g) Sorteio;

Único = A contagem de pontos para o campeonato;

Vitória = 03 Pontos;

Empate = 01 pontos;

Derrota= 0 ponto;

W.O = 2x0

Art. 23º - Nas partidas eliminatórias onde haja a necessidade de 01 vencedor para compor a próxima fase da competição e a partida terminar empatada, será realizada a cobrança de 05 penalidades máximas da marca do pênalti alternadamente entre as equipes, se após a cobrança continuarem as equipes empatadas serão executadas 01 cobranças por equipe alternadamente.

Parágrafo Único: Antes do início da cobrança de pênalti o arbitro deverá verificar se ambas as equipes possuem o mesmo número de atletas, caso isto não ocorra, o mesmo deverá igualar as equipes em número de atletas, para dar início a cobrança dos pênaltis; Obs.: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora

Art. 24º - As partidas serão disputadas preferencialmente aos sábados e/ou domingos, no período noturno no Ginásio Municipal de Esportes Pejuçara, com

horário previsto para início da competição as 19:00 hs, havendo uma tolerância de 15 minutos para início da 1ª partida, não havendo tal para as demais.

Art. 25º- Cada equipe iniciará a partida com no mínimo 04 e no máximo 05 jogadores, sendo 01 goleiro, devidamente relacionados na ficha de inscrição de sua equipe.

Art. 26º- Cada equipe poderá efetuar quantas substituições desejar, devendo as mesmas serem realizadas pela zona de substituição, sem a necessidade de parar o jogo para tal.

Art. 27º - Para a partida somente poderão ser relacionados 12 atletas;

Art. 28º- Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 atletas, sendo que as inscrições deverão serem feitas até a entrega das fichas após esse período não serão aceitas inscrições em hipótese alguma.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29º - Ao final do Campeonato Municipal Integração Bairros e comunidades de Futsal – 2023 serão oferecidos troféus e medalhas personalizados às equipes campeã e vice campeã.

Art. 30º - Receberam premiação o(a) Artilheiro(a) e o(a) Goleiro(a) menos vazado(a). Se houver empate entre Goleiros(as) menos vazados(as) ou Artilheiros(as) serão premiados o da equipe melhor colocada na competição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os atletas que forem vetados pelo DMEL, poderão ser substituídos na ficha de inscrição, a data final de inscrição dos atletas impugnados é 11/05/2023 as 22:00h.

Art. 32º - A equipe perdedora por WO, será punida com a eliminação da competição.

Art. 33º - O abandono de quadra antes do término da partida será considerado como WO e punido como tal.

Art. 34º - A data e horários das partidas marcadas, não poderão ser recusadas pelas equipes e somente serão alteradas por motivo relevante e por decisão da Comissão Organizadora.

Art. 35º - O não comparecimento de uma equipe para um jogo do campeonato acarretará ao faltoso, e penalidade de 450 dias de qualquer atividade esportiva desenvolvida pelo DMEL, para agremiação, dirigentes, comissão técnica e atletas inscritos. Estarão abonados das punições todos aqueles que tiverem assinado a súmula.

Art. 36º. Os jogos campeonato terão início no dia 21 de Maio e as demais datas seguem a normalidade do carnê, sendo somente transferidas por solicitação da Administração Municipal ou ainda em caso de anormalidades imprevistas.

Art. 37º. Os cartões dos atletas não serão abonados ao término da fase classificatória, sendo assim ficam cumulativos até o final do campeonato.

Art. 38º. A inclusão de atletas a partir das inscrições dos mesmos pressupõe que estejam gozando da perfeita saúde física, e mental, ficando de inteira responsabilidade dos clubes suas participações, bem como atletas menores de idade. O DMEL ainda adverte aos clubes participantes que não se responsabiliza pelos danos e acidentes que por ventura venham a ocorrer nos locais dos jogos ou em trânsito para estes locais.

Art. 39º. A composição do banco de reservas será dos seguintes membros: 01 treinador, 01 massagista e 7 atletas reservas. Só poderão estar desempenhando função os membros da equipe que estiverem regularizados na ficha de inscrição.

Art. 40º - Todos os participantes, serão considerados conhecedores deste Regulamento, os casos omissos serão responsabilidade da comissão Organizadora, juntamente com a Justiça Desportiva.

Pejuçara, 13 de abril de 2023

Ismael Tolfo flores

Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer